

**Ata 005/2020 – Reunião Ordinária
CONSELHO FISCAL**

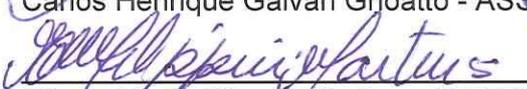
Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e vinte, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se virtualmente, os membros do Conselho Fiscal, Gestão 2018/2020, nomeados pela Portaria Cento e Oitenta, exarada pelo Exmo. Sr. Prefeito Augustinho Zucchi, publicada na data de vinte e três de março de dois mil e vinte, sendo eles Paulo Ricardo de Souza Centenaro representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, Carlos Henrique Galvan Gnoatto representante da Associação dos Funcionários Municipais, Elizete Maria Filippini Martins representante do APP Sindicato, Julli Rebonatto representante do Poder Executivo, Pricila Calegari representante do Poder Executivo, Edina Silvia Neris representante da Associação dos Professores Municipais, Ronaldo Roldão, representante do Poder Legislativo. O Presidente iniciou a reunião dando as boas-vindas ao colegiado e comentou que devido a situação do coronavírus estaríamos realizando a reunião no ambiente virtual, pois conforme a Portaria número seis de vinte e três de março de dois mil e vinte, publicada pelo Instituto Pato PatoPrev, a qual suspende reuniões dos Conselhos de Administração, Fiscal e Comitê de Investimentos na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, como medida de enfrentamento à pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19) a reunião presencial não poderia ser realizada. Carlos comentou que o Instituto PATOPREV encaminhou os relatórios das prestações de contas referente ao mês de abril, por e-mail, e os mesmos foram disponibilizados aos demais conselheiros, para análise. Foi aprovado os relatórios referentes ao mês de abril do corrente ano. Neste momento foi adicionado a reunião o Presidente do Instituto de Previdência, Ademilson Candido Silva e a Diretora Administrativa Karolyne Rubia Zanini Rebonatto Dosciatti. Paulo questionou sobre a reforma que foi encaminhada para a câmara, aonde os servidores estão questionando sobre a vida útil do Instituto PatoPrev, que a princípio falava-se em 35 anos e atualmente foi divulgado a vida útil de 16 anos. Ademilson comentou que para implantar o Instituto de Previdência foi feito um estudo de viabilidade, aonde foi analisado se era viável a implantação ou não, o primeiro cálculo atuarial foi feito em 2015 quando era discutido o projeto com a projeção de receitas e despesas em 35 anos. Acontece que com o novo cálculo atuarial o mesmo apontou uma vida útil de 16 anos devido a situação atual, quantidade de servidores inativos e valor previdenciário repassado ao Instituto. Comentou ainda que atualmente o repasse previdenciário está em aproximadamente em R\$ 1.600.000,00 e a folha está aproximadamente em R\$ 600.000,00, tendo como tendência futura igualar o valor arrecadado com a folha, passando a ser utilizado o valor atualmente guardado, aplicações e rendimentos. O cálculo atuarial realizado pelo Banco do Brasil, aponta um cenário pessimista, de que em 16 anos igualaria a receita e despesa necessitando que de aportes da Prefeitura para a manutenção do regime de previdência. Comentou também sobre a reforma da previdência. Paulo questionou sobre a o porquê de não aplicar da base nacional dos percentuais de desconto e porque que precisa ser especificadamente os 14%. Ademilson comentou sobre a tabela progressiva da união, que se o Instituto aderir pode incidir os percentuais entre 7,5% a 22%, porém nos salários dos servidores do Município iria incidir o percentual de até 19%, devido a limitação do teto salarial do Prefeito. Ressaltou que a tabela progressiva, foi instituída para a união, para se ter a alíquota efetiva, devido a faixa salarial dos servidores federais serem maiores do que dos servidores municipais. Os 14% é referente a uma emenda constitucional, aprovada em novembro de 2019, a qual informa que enquanto houver déficit atuarial nos regimes de previdência dos municípios, os municípios não podem cobrar menos do que os 14% da alíquota efetiva da união. Paulo solicitou que fosse encaminhado essa redação que informa sobre a alíquota de 14%. Ademilson ainda comentou

Paulo
Ademilson

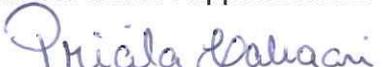
sobre a aprovação da alteração da alíquota para 14% por parte da câmara, sendo necessário a aprovação até 31 de julho do corrente ano, uma vez que caso não aprovado será bloqueado a certidão negativa de débitos, causando bloqueios de recursos, convênios, etc. Ressaltou ainda que será realizado um estudo da tabela progressiva, a possibilidade de aumento da contribuição da alíquota patronal por parte da Prefeitura, a implantação do regime complementar da previdência, sendo esta vantagem para o servidor, para a Prefeitura e para o Instituto. Ademilson explicou sobre o regime de previdência complementar. Paulo questionou sobre o tempo para o desenvolvimento do estudo. Ademilson comentou entre 90 dias, sendo contratado uma consultoria especializada, para desenvolvimento do projeto, bem como, reuniões com os servidores e vereadores. Paulo questionou sobre os servidores que estão aposentados acima do teto do INSS, essa diferença eles recolhem para o Patoprev. Ademilson comentou que atualmente, os servidores inativos com benefício maior que o teto do INSS recolhem referente a diferença do teto do INSS, com alíquota de 11%, após a aprovação da alteração da alíquota passara a ser 14%. Depois da reforma aprovada, o servidor inativo aposentado irá contribuir a partir de um salário mínimo, sendo uma disposição da reforma constante na legislação. Paulo comentou sobre a importância da aprovação da reforma e que precisa ser levado em consideração a faixa salarial dos servidores, uma vez que trará benefícios para todos, Servidores, Prefeitura e o próprio Instituto. A próxima reunião do Conselho Fiscal será realizada no dia 30 de junho de 2020, às 8h30min. Sendo esses os assuntos, Paulo Ricardo de Souza Centenaro, Presidente do Conselho Fiscal, encerra a presente reunião às nove horas e cinquenta minutos e para constar, eu, Carlos Henrique Galvan Gnoatto _____, lavrei e assinei a presente ata, seguida pela assinatura dos demais membros presentes.

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS

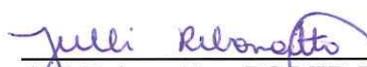
Carlos Henrique Galvan Gnoatto - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS



Elizete Maria Filippini Martins - APP SINDICATO

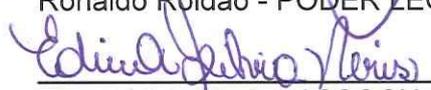


Pricila Calegari - PODER EXECUTIVO



Juli Rebonatto - PODER EXECUTIVO

Ronaldo Roldão - PODER LEGISLATIVO



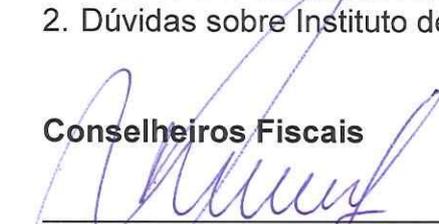
Edina Silvia Neris - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS

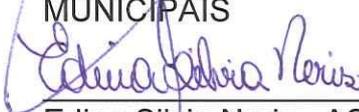
A pauta e lista de presença da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal – data 26/05/2020:

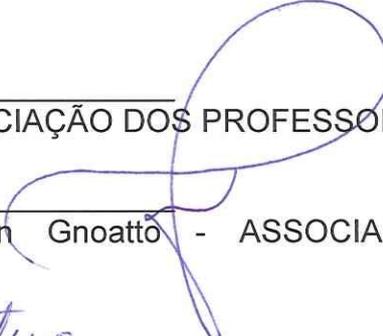
1. Análise dos relatórios referente ao mês de abril;
2. Dúvidas sobre Instituto de Previdência;

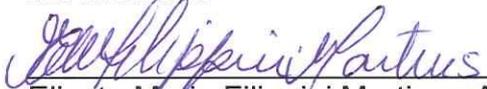
Conselheiros Fiscais

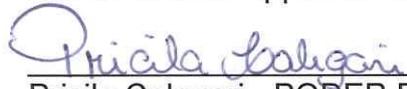
Presença / Assinaturas

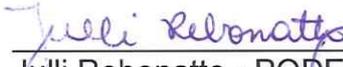

Paulo Ricardo de Souza Centenaro - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS


Edina Silvia Neris - ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES MUNICIPAIS


Carlos Henrique Galvan Gnoatto - ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS


Elizete Maria Filippini Martins - APP SINDICATO


Pricila Calegari - PODER EXECUTIVO


Julli Rebonatto - PODER EXECUTIVO


Ronaldo Roldão - PODER LEGISLATIVO

CONSELHO FISCAL

PARECER REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS

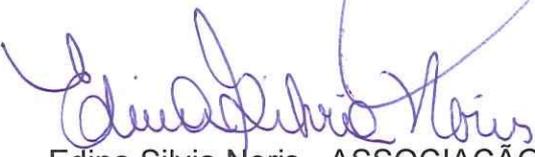
Exercício de abril do ano de 2020

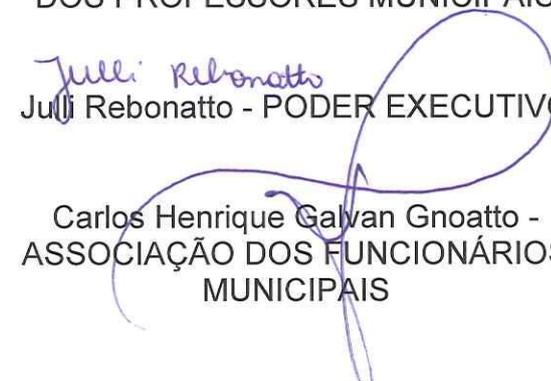
CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Pato Branco - PATOPREV, no exercício de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Complementar número 74 de 23 de abril de 2018, artigo 81, inciso II, e após examinarem a Prestação de Contas do Ordenador de Despesas relativa ao mês de abril de 2020, aprovam sem ressalvas o balanço financeiro e orçamentário.

Pato Branco, 26 de maio de 2020.

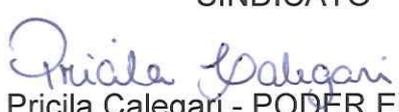

Paulo Ricardo de Souza Centenaro –
SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
Presidente


Edina Silvia Neris - ASSOCIAÇÃO
DOS PROFESSORES MUNICIPAIS


Juli Rebonatto - PODER EXECUTIVO

Carlos Henrique Galvan Gnoatto -
ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS
MUNICIPAIS


Elizete Maria Filippini Martins - APP
SINDICATO


Pricila Calegari - PODER EXECUTIVO
Vice-Presidente


Ronaldo Roldão - PODER
LEGISLATIVO